



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.644, DE 6 DE JUNHO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 1.728/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.263/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 319.560,05 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), destinado a atender despesas de serviços de tecnologia da informação e comunicação, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - 04.129.7001-2.242 - 3.3.90.40 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 319.560,05

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - 28.843.9002-0.006 - 4.6.90.71 - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 319.560,05

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.